



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277

CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para **Ampliação da Creche Escola Municipal Prefeito João Aristeu Barbosa – 02 Salas e Passarela Coberta, com área de 94,50 m²**, situada na Rua Duas Pontes nº 1080, esquina com a Rua Espírito Santo, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – SP.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 - O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

1.2 - A obra deverá estar de acordo com a NBR- 9050/94, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).

1.3 - Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT e atender os **catálogos técnicos da FDE de componentes e serviços**.

1.4 - A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

1.5 - Todos os equipamentos de proteção individual, serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

1.6 - A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - A empresa contratada deverá colocar em lugar visível, uma placa medindo no mínimo 4,00 x 1,50 metros, para identificação da obra, com os dizeres definidos pelo departamento de obra da Prefeitura e da FDE.

2.2 - A Prefeitura Municipal através de seu departamento de obra, definirá a cota de nível para implantação da ampliação, que tomará como base a cota de nível do prédio existente, devendo ser obedecido rigorosamente o nível projetado, conforme projeto de módulo de ampliação de creche 02 salas PAD CR-5, folha 100, projeto da FDE.

2.3 - Limpeza do terreno e locação da construção, obedecendo ao nível projetado, estabelecido na planta de ampliação, prevendo escoamento das águas pluviais, a cargo e responsabilidade da empreiteira.

3.0 - INFRA-ESTRUTURA – FUNDAÇÃO

3.1 - Abertura de valas manual e execução de estacas moldadas in loco tipo Strauss, com profundidade estabelecida no parecer de fundação, com diâmetro mínimo de 0,25 metros, armadas para arranque por 04 barras de 10 mm de diâmetro, aço CA-50, comprimento de 2,00 metros.

3.2 - Assentamento de tijolos maciços, pó de mica, na alvenaria de embasamento, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, na espessura de 1 (um) tijolo.



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277

CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3.3 – Execução de estacas e baldrames em concreto armado, conforme projeto estrutural, concreto resistência mínima $f_{ck} = 25$ MPa, com armadura em Aço CA – 50 e CA – 60.

3.4 – Deverá ser deixado “arranque” para os pilares com o comprimento mínimo de 0,80 metros

3.5 – Impermeabilização dos alicerces com utilização de argamassas de cimento e areia no traço 1:3, com hidrófugo, vedacit ou similar, e após secagem aplicação de pintura betuminosa, neutrol ou similar, em duas demãos.

4.0 – SUPER ESTRUTURA

4.1 – Pilares, vigas e vergas em concreto armado, conforme projeto estrutural, com armadura CA-50, CA-60 e concreto com resistência mínima $f_{ck}=25$ MPa.

4.2 – Forma planas plastificadas para concreto aparente para execução da estrutura.

4.3 – Laje pré-fabricada mista, com vigas em concreto e lajotas cerâmicas, com espessura mínima de 0,12 metros, concretada com concreto $f_{ck} = 25$ MPa.

5.0 – ALVENARIA E DIVISORIA.

5.1 – Alvenaria em blocos de concreto na dimensão de 19x19x39 cm, classe C, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8.

5.2 - Alvenaria auto-portante em bloco de concreto estrutural de 19x19x19 cm, classe B, conforme especificação no projeto executivo.

6.0 – REVESTIMENTO – TETO E PAREDES.

6.1 – As paredes externas e o teto, receberão revestimento de reboco desempenado, com argamassa de cimento, cal, areia no traço 1:2:8, sobre chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

6.2 - As paredes internas, receberão revestimento de reboco desempenado, com argamassa de cimento, cal, areia no traço 1:2:8, sobre chapisco de cimento e areia no traço 1:3, após receberão revestimento com gesso.

7.0 – COBERTURA

7.1 – Estrutura em madeira de lei, terças, sustentada por pilaretes de blocos de concreto, para cobertura com telhas trapezoidais.

7.2 - Telhas galvalume / aço galvanizado, acabamento natural, perfil trapezoidal H=100mm, E=0,65 mm.

7.3 – Cumeeira de aço galvanizado natural, perfil trapezoidal E=0,5mm, H= 100mm, conforme projeto.

7.4 – Rufos conforme constante em projeto.

8.0 – PISO

8.1 - Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como á deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

8.2 – Em toda área interna em porcelanato esmaltado e chapas vinílicas com espessura de 2mm, sobre contra piso em concreto, obedecendo aos caimentos para escoamento das águas, conforme especificação em projeto e catálogos da FDE.

8.3 – Rodapé em porcelanato esmaltado e vinílico de 7 centímetros.



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277

CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

8.4 - Na área externa, calçada ao redor do prédio em cimento desempenado com junta seca, conforme projeto.

9.0 – ESQUADRIAS

9.1 - Portas internas de madeira sarrafeada, em madeira seca, nova, não danificada na fabricação ou transporte, completas com fechaduras tipo tambor e dobradiças.

9.2 – Prateleira de granilite, conforme especificação em projeto e catálogos da FDE.

9.3 – Caixilhos de ferro, nas dimensões constantes no projeto e catálogos da FDE.

9.4 – Portas de ferro, portas em chapa de aço, esquadria de ferro / ventilação cruzada, conforme especificado em projeto e catálogos da FDE.

10.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA RAIOS.

10.1 – Execução de rede elétrica desde o quadro de distribuição existente, caixa de distribuição e rede de telefonia.

10.2 – As luminárias internas deverão ser para lâmpadas fluorescentes (2x32w) e luminárias autônoma de emergência LED.

10.3 – As luminárias externas deverão ser projetor para lâmpada tubular de vapor de sódio 1x150W.

10.4 – Deverão ser empregados condutores de cobre, bitolas determinados, com isolamento mínima 750 V, tipo antichama, proteção por disjuntores termomagnéticos, conforme as normas da ABNT e concessionária local.

10.5 – Eletrodutos serão de PVC ou polietileno, de acordo com o local a ser instalado, conforme normas da ABNT e concessionária local.

10.6 - Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

Todas as instalações elétricas e pára-raios devem obedecer aos projetos anexo e deverão ser ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo as normas e especificações da ELEKTRO, concessionária local.

10.7 – Para raios em cordoalha de aço galvanizado a quente 80 mm² (7/16”) sob a terra e terra simples com 01 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto.

10.8 - As instalações de prevenção e combate a incêndios serão executadas de acordo com o projeto anexo, com as normas técnicas da ABNT e catálogos técnicos da FDE.

10.9 – Todos os serviços deverão estar de acordo com os projetos apresentados e os catálogos técnicos da FDE.

11.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

11.1 – Execução de rede de água, com utilização de tubos PVC rígido, inclusive conexões e registros, tubulação classe “A” e pressão de serviço 7,5 Kg/cm².

11.2 – Tubo de PVC reforçado “SR” junta elástica DN 75 mm e DN 150 mm, inclusive conexões.

11.3 – Rufos em chapa galvanizada nº 24, cortes de 1,00 m, 0,50 m, 0,33 m, 0,25 m, 0,16 m, conforme constante em projeto.

11.4 – Esgoto Sanitário, execução de rede para coleta e afastamento de esgoto, tubos de ventilação, em PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável ou bolsa e junta elástica e caixa sifonada.



Prefeitura Municipal **SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277

CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

12.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO.

12.1 – Impermeabilização de lajes, calhas e marquises com emulsão acrílica estrutural com véu de poliéster, 6 demãos.

12.2 – Regularização de superfície para impermeabilização com argamassa 1:3, com espessura de 2,5 cm.

13.0 – PINTURA GERAL.

13.1 - Internamente as paredes rebocadas serão regularizadas com massa PVA, e posteriormente lixadas, para aplicação de tinta látex PVA, duas demãos, exceto onde será executado barrado impermeável.

13.2 - Externamente as paredes rebocadas receberão tinta textura acrílica, duas demãos, sobre selador acrílico.

13.3 – Aplicação de esmalte a base de água em estrutura metálica e nas esquadrias de ferro.

13.4 – Aplicação de esmalte a base de água nas esquadrias de madeira, com uma regularização com massa niveladora.

14.0 - VIDROS

14.1 – Vidro liso comum incolor de 3mm e 6mm, em toda ampliação, conforme dimensão em projeto.

15.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1 – Instalação de canaleta de águas pluviais em concreto, conforme locação em projeto.

15.2 – Instalação de quadro branco, lousa e mural, conforme projeto.

15.3 – Lastro de concreto, lastro de pedra britada e cimento desempenado com junta seca, conforme locação em projeto e catálogos da FDE.

15.4 – Limpeza geral da obra, com remoção de todo entulho do terreno, restos de materiais existente no canteiro da obra e serão lavados convenientemente pisos, revestimento de paredes, louças, metais, etc...,

São João das Duas Pontes, 27 de Janeiro de 2022.

José Edemir Gianotto

Engenheiro Civil
CREA-0600781743